

Portaria n.º 37/97/M

de 17 de Março

Considerando que o chefe n.º 105 751, Buenaventura Carlos Campos, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ao longo da sua carreira policial de 21 anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevadas qualidades de dedicação e sentido do dever, no desempenho das diversas missões a que tem sido chamado a intervir;

Considerando a forma competente, responsável e com elevado sentido do dever como nos últimos anos tem desempenhado funções no Departamento de Trânsito como comandante do Grupo Operacional e chefe da Secção de Operações, revelando-se um oficial dotado de elevada capacidade de trabalho, inteligência, espírito de missão e aptidão para a chefia;

Reconhecendo a acção desenvolvida ao longo de toda a sua carreira profissional, onde tem evidenciado extrema dedicação e eficiência, contribuindo de forma meritória para o bom nome da Polícia de Segurança Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao chefe n.º 105 751, Buenaventura Carlos Campos, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 10 de Março de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 38/97/M

de 17 de Março

Considerando que, ao longo de 20 anos de serviço efectivo na Polícia de Segurança Pública de Macau, o chefe n.º 104 771, Henrique Napoleão Campos, demonstrou ser possuidor de elevadas qualidades profissionais e morais;

Considerando as qualidades de carácter e formação moral que, aliadas aos profundos conhecimentos, em especial na área administrativa, lhe têm permitido cumprir de forma cabal e eficiente as tarefas de que tem sido incumbido, contribuindo com a sua acção de forma significativa para o bom nome da Polícia de Segurança Pública de Macau;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se as de chefe da Secção de Migração no Serviço de Migração e chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao chefe n.º 104 771, Henrique Napoleão Campos, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau,

seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 10 de Março de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 39/97/M

de 17 de Março

Considerando que, ao longo de 18 anos de serviço efectivo, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, o chefe n.º 132 781, João Batista Lao, tem vindo a demonstrar excelentes qualidades de trabalho, espírito de missão e vontade de bem-servir;

Considerando a sua dedicação pelo serviço em todas as tarefas que lhe foram cometidas, em especial na área da segurança, onde demonstrou grande espírito de missão, capacidade de comando, elevada intuição policial e perspicácia na orientação de acções operacionais;

Reconhecendo que os serviços por si prestados contribuíram para o bom nome e eficiência da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao chefe n.º 132 781, João Batista Lao, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 10 de Março de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 40/97/M

de 17 de Março

Considerando que, ao longo de 22 anos de serviço efectivo na Polícia de Segurança Pública de Macau, a actividade da chefe n.º 103 740, Maria Luísa da Silva, se tem pautado por uma grande eficiência, capacidade de trabalho e dedicação digna dos maiores elogios;

Considerando a acção desenvolvida ao longo da sua carreira policial onde sempre demonstrou notáveis qualidades de dedicação, sentido do dever, competência e elevado sentido das responsabilidades no desempenho de funções na Divisão Policial de Macau, no Serviço de Migração e no Departamento de Informações, tendo contribuído de forma muito digna para o bom nome da Polícia de Segurança Pública;

Reconhecendo o mérito das qualidades que ao longo da sua carreira demonstrou possuir, de que resultou prestígio para a Corporação e para as Forças de Segurança de Macau;